
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.326, DE 25 DE JUNHO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR
A AÇÃO NÃO CONTEMPLADA NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder no Orçamento Municipal, do exercício de 2021, à inclusão da Ação 2.235. Os valores são necessários para cobertura das despesas que serão realizadas na referida dotação com a finalidade de conclusão de Ciclovia e Pista de Atletismo, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 811 – Desporto de Rendimento

Programa: 14 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Ação: 2.235 – Conclusão de Ciclovia e Pista de Atletismo.

4000000000 Despesas de Capital

4400000000 Investimento

4490000000 Aplicações Diretas

4490510000 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 10010000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União R\$ 341.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão oriundos de Superávit Financeiro referente a repasse do Contrato nº 0401337-41/2012/776728 e de Suplementação de dotações já existentes no orçamento de 2021.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:24699E7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2021. Edição 2554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>